



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149 – (43) 3622-1076

e-mail: camara.jaboti@yahoo.com

PORTARIA n.º 13/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores do Poder Executivo Municipal para atuação nos procedimentos de licitação e contratação direta da Câmara Municipal de Jaboti, nos termos da Lei Municipal nº 214/2023 e do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, Vereador Fernando da Silva Batista, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal nº 214, de 28 de abril de 2023, que permite a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, com o objetivo de disponibilizar profissionais técnicos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Jaboti para apoio nas contratações da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025, firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaboti/PR, com vigência iniciada em 10 de abril de 2025, que estabelece a cooperação interorgânica para a realização de licitações e contratações diretas pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o ofício n.º 103/2025 do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para atuar junto à Câmara Municipal de Jaboti/PR nos procedimentos de licitação e contratação direta, os seguintes servidores do Poder Executivo Municipal, nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025:

- JULIANO RODRIGO MOREIRA - Agente de Contratação e Pregoeiro;
- JOSÉ CARLOS JACINTO - Suplente;

Art. 2º. Os servidores acima nomeados atuarão exclusivamente nos procedimentos de licitação e contratação direta da Câmara Municipal de Jaboti nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025 firmado entre os Poderes.

Art. 3º. A presente nomeação não implica subordinação dos servidores ao Poder Legislativo, mantendo-se os vínculos funcionais e hierárquicos com o Poder Executivo, conforme disposto no item 1.6 do Termo de Cooperação Técnica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2025.

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Abril de 2025 - Edição 1168



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149 - (43) 3622-1076

e-mail: camara.jaboti@yahoo.com

PORTARIA n.º 13/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores do Poder Executivo Municipal para atuação nos procedimentos de licitação e contratação direta da Câmara Municipal de Jaboti, nos termos da Lei Municipal n.º 214/2023 e do Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, Vereador Fernando da Silva Batista, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal n.º 214, de 28 de abril de 2023, que permite a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, com o objetivo de disponibilizar profissionais técnicos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Jaboti para apoio nas contratações da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2025, firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaboti/PR, com vigência iniciada em 10 de abril de 2025, que estabelece a cooperação interorgânica para a realização de licitações e contratações diretas pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o ofício n.º 103/2025 do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para atuar junto à Câmara Municipal de Jaboti/PR nos procedimentos de licitação e contratação direta, os seguintes servidores do Poder Executivo Municipal, nos termos do Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2025:

- JULIANO RODRIGO MOREIRA - Agente de Contratação e Pregoeiro;
- JOSÉ CARLOS JACINTO - Suplente;

Art. 2º. Os servidores acima nomeados atuarão exclusivamente nos procedimentos de licitação e contratação direta da Câmara Municipal de Jaboti nos termos do Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2025 firmado entre os Poderes.

Art. 3º. A presente nomeação não implica subordinação dos servidores ao Poder Legislativo, mantendo-se os vínculos funcionais e hierárquicos com o Poder Executivo, conforme disposto no item 1.6 do Termo de Cooperação Técnica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2025.


FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti